

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-15.933-

FOLHA

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL:- Um terreno designado por gleba de terra "A", sito -- no bairro Iporanga ou Aparecida, com a área de 8,47 ha. e que divide pela maneira seguinte:- inicia em um valo na margem -- do Ribeirão Piragibu-Mirim, sobe por valo dividindo com a gleba "B" de Glória Maria Pontes até dar na estrada de rodagem -- Sorocaba-Aparecida, daí segue por cerca com a mesma estrada -- até um marco; segue rumo até um marco confinando com Plácido-Silveira de Moraes; depois por banhado e córrego, até o ponto de partida.- Imóvel esse devidamente cadastrado no I.N.C.R.A. sob nº 632.120.012.327.-. PROPRIETÁRIOS:- JOSE' FAUSTO JORGE, professor e sua mulher MARIA JOSE' LYRA JORGE, advogada, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes em São Paulo-Capital, à Rua Madalena, nº 282, -- portadores, respectivamente, das cédulas de identidade RG. -- ns. 3.270.952-SP. e 3.394.438-SP., inscritos no CPF/MF. sob -- nº 204.945.308-63 em conjunto.-. TÍTULO AQUISITIVO:- Transcri -- to sob o nº 75.441, livro 3-BS.- Sorocaba, 21 de julho de -- 1978.-. O Escrevente Habilitado, Justicini (Ailton Martins -- Ricci).- O Oficial do Registro, Euclides (Euclides -- de Moura).-.

R. 1/15.933, em 21 de julho de 1978.-. DEVEDORES:- JOSE' -- FAUSTO JORGE e sua mulher MARIA JOSE' LYRA JORGE, acima qua -- lificados.-. CREDORA:- LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., - sociedade anônima brasileira, concessionária federal de ser -- viços públicos de eletricidade, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Cel. Xavier de Toledo, nº 23, cadastrada no CGC/MF. -- 60.444.437/0001-46.-. TÍTULO:- Servidão.-. FORMA DO TÍTULO:-- Escritura de Instituição de Servidão Perpétua e Onerosa lavra da no 21º Cartório de notas de São Paulo-Capital, em 16 de --

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-15.933-

FOLHA

-1-

VERSO

junho de 1978, livro 700, fls. 88.-. VALOR:- Cr\$103.775,00 --
(cento e três mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros).--
CONDIÇÕES:- as constantes do título.-- A servidão se refere --
a duas faixas de terreno com a área total de 2.965,00 m².--
localizadas no imóvel retro matriculado, que assim se descre-
vem:- GLEBA "A" - Uma faixa de terreno com a largura uniforme
de 20,00 m., destinada à Linha de Transmissão ETT Oeste-Itupa-
raranga-Edgard de Souza (Projeto 5.401), com início no ponto-
em que o seu eixo de locação intercepta a cerca no alinhamen-
to Sudeste de uma estrada municipal, divisa com Aldo José --
Faccin e outros, na estaca 21 + 41,20, daí segue pelo referi-
do eixo com o rumo magnético S 10º 31' 10" E, na distância --
de 96,20 m. até atingir a estaca 22 + 37,40, na cerca de divi-
sa com terrenos de Indalécio Fieri, onde termina. Esta faixa-
contém a área de 1.924,00 m². e confronta ao Norte com a es-
trada municipal, ao Sul com Indalécio Fieri, a Leste com os -
devedores e a Oeste com a Gleba "B" abaixo descrita; do preço
total foi atribuído à esta gleba o valor de Cr\$67.340,00; e,-
GLEBA "B" - Uma faixa de terreno com a largura uniforme de --
20,00 m., destinada à Linha de Transmissão ETT Oeste-Soroca-
ba (Projeto 5.402), com início no ponto em que o seu eixo de-
locação intercepta a cerca no alinhamento Sudeste de uma es-
trada municipal, divisa com Aldo José Faccin e outros, na es-
taca 21 + 22,70, daí segue pelo referido eixo com o rumo mag-
nético S 10º 31' 10" E, na distância de 52,05 m. até atingir-
a estaca 21 + 74,75 na cerca de divisa com terrenos de Inda-
lécio Fieri, onde termina.- Esta faixa contém a - área de ---
1.041,00 m². e confronta ao Norte com a estrada municipal, ao
Sul com Indalécio Fieri, a Leste com a Gleba "A" acima descri-
ta e a Oeste com os devedores; do preço total foi atribuído à

(CONTINUA ÀS FLS. 2)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

-15.933-

FOLHA

-2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

atribuído à esta gleba o valor de Cr\$36.435,00.-. O Escrevente Habilitado, Ailton Martins Ricci (Ailton Martins Ricci).--. O Oficial do Registro, Euclides de Moura (Euclides de Moura).--.

R. 2/15.933, em 12 de dezembro de 1978.--. DEVEDOR:- CURSO CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO S/C. LTDA., com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP., à Rua Floriano Peixoto, nº 480, inscrito no CGC/MF. sob nº 49.229.776/0001-77.--. INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- JOSE' FAUSTO JORGE, professor, portador do RG. 3.270.952 e do CPF. 204.945.308-63, e sua mulher MARIA JOSE' LYRA JORGE, advogada, portadora do RG. 3.399.438 e do CPF. 485.449.068-34; brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto-SP., à Rua Vicente Oranges, nº 177.--. CREDOR:- CURSO ANGLO-LATINO S/C. LTDA., com sede em São Paulo-Capital, à Rua Tamandaré nº 596 - fundos, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.893.138/0001-99.--. TÍTULO:- Hipoteca.--. FORMAÇÃO TÍTULO:- Escritura lavrada no 9º Cartório de notas de São Paulo-Capital, em 07 de novembro de 1978, livro 2.184, fls. 229.--. VALOR, PRAZO, e ETC.:-- O devedor confessou dever ao credor a quantia de Cr\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), que no ato em moeda corrente nacional declarou haver recebido a título de empréstimo e em igual moeda, acrescido dos juros de Cr\$300.000,00, obriga-se a pagar, em São Paulo-Capital e seu foro que foi eleito, para todos os fins, da seguinte forma:- a) Cr\$260.000,00 no dia 20 de novembro de 1978; b) Cr\$360.000,00 no dia 20 de dezembro de 1978;- c) Cr\$60.000,00 no dia 20 de janeiro de 1979; d) Cr\$..... \$160.000,00 no dia 20 de fevereiro de 1979; e) Cr\$560.000,00 no dia 20 de março de 1979; f) Cr\$560.000,00 no dia 20 de

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-15.933-

FOLHA

-2-

VERSO

abril de 1979; g) Cr\$60.000,00 no dia 20 de maio de 1979; --
h) Cr\$60.000,00 no dia 20 de junho de 1979; i) Cr\$60.000,00 no
dia 20 de julho de 1979; j) Cr\$-1.560.000,00 (hum milhão, qui-
nhentos e sessenta mil cruzeiros)- no dia 20 de agosto de 1979;-
todas essas parcelas totalizam a importancia confessada de -
Cr\$3.700.000,00 que o devedor obriga-se a pagar ao credor --
nas datas dos respectivos vencimentos, sob pena de vencimen-
to antecipado da dívida toda e consequente exigibilidade.--
Referidas parcelas são representadas por notas promissórias-
de emissão do devedor a favor do credor, avalizadas por José
Fausto Jorge e sua mulher, retro qualificados.-- VALOR DA --
GARANTIA:- Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Bra-
sileiro, o imóvel retro matriculado, foi avaliado em Cr\$...
\$3.700.000,00--.. Tudo conforme e como prevê o título.--
O Escrevente Habilitado, Henrique Ailton Martins Ricci).
O Oficial Substituto, Henrique (Henrique Joaquim Lamberti).--

Av.3 - Em 06 de fevereiro de 1.985.-

Pelo requerimento datado de 17 de janeiro de 1.985, pediu-se
averbar que o credor Curso Anglo-Latino S/C. Ltda., teve sua
denominação alterada para SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA,
conforme comprova a Alteração de Contrato Social devidamente
registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-Ca-
pital, em 29 de junho de 1.982, registro nº 20.294, livro A-16
Microfilme nº 58.356.-

O Escrevente Habilitado, Rodolfo (Rodolfo Harder).-

O Oficial, Henrique (Henrique Joaquim Lamberti).

= (continua às fls.3) =

Henrique

Av.4 - Em -6- de fevereiro de 1.985.-

Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.2, nesta Matrícula, em virtude da quitação outorgada pelo mesmo credor, nos termos do documento particular assinado em São Paulo-SP., aos 17 de janeiro de 1.985, no qual se autoriza este cancelamento.-

O Esc. Habº., *Rodolfo Harder* (Rodolfo Harder).-

O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti)

Av.5 - Em -29- de maio de 1.985.-

Pelo requerimento datado de 22 de maio de 1.985, pediu-se --- averbar que, o imóvel objeto desta Matrícula, está localizado dentro do Perímetro Urbano deste Município, conforme Lei 2026 de 19/9/79, e que o mesmo tem sua Inscrição Cadastral sob o nº 010-01-06-0868-2092-00-00-0-1; conforme comprova a Certidão nº 636/85, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 21 de maio de 1.985.

O Esc. Habº., *Rodolfo Harder* (Rodolfo Harder).-

O Oficial, *Henrique* (Henrique Joaquim Lamberti).--

R.6 - Em -29- de maio de 1.985.-

Pela escritura lavrada nas notas do 2º Cartório local, em 04 de março de 1.985, livro 956, fls. 047, JOSÉ FAUSTO JORGE, -- RG-3.270.952-SSP/SP e s/m. MARIA JOSÉ LYRA JORGE. RG. número- 3.394.438-SSP/SP., brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, domiciliados nesta cidade e residentes à rua Francisco Bueno, 30, portadores do CIC-204.945.308/63 e 485.449.068/34, respectivamente;-- VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, à MARIA TEREZA JORGE PADUA, brasileira, engenheira agrônoma, casada no regime --

= (continua no verso) =

MATRÍCULA

15.933

FOLHA

-3-

VERSO

da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com Luiz Fernando Máceira de Padua, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG-602.315-DI/MG e CIC n° 178.250.407/91, domiciliado em São Paulo-Capital, à rua Japuanga n° 108, Alto da Lapa, portadora do RG-3.171.296-SSP/SP., e do CIC-046.589.577/87, pelo preço de Cr\$15.000.000 - (Valor Venal:- Cr\$36.614.116.-

O Esc. Habº., Rodolfo Harder (Rodolfo Harder).-

O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 7, em 01 de setembro de 1987.

Pela escritura lavrada nas Notas 2º Cartório local, em 03 de agosto de 1987, livro 1.057, fls. 165, MARIA TEREZA JORGE PADUA, e seu marido LUIZ FERNANDO MACEIRA DE PADUA, residentes e domiciliados em Brasília-DF, na SHIN, QI 09, conj. 07, casa 01, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA TÃO SOMENTE UMA PARTE IDEAL EQUIVALENTE A 2/10 (DOIS DÉCIMOS), NO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, à MARIA JOSÉ LYRA JORGE, RG. 3.394.-438-SSP-SP, casada sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com José Fausto Jorge, RG. 3.270.952-SSP-SP, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Francisco Bueno n° 30, inscritos no CPF. sob os n°s 204.945.308/63 e 485.449.068-34, respectivamente, pelo preço de Cz\$35.000,00.-

O Esc. Habº. José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).-

O OFICIAL, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 8 - em 01 de dezembro de 1.988.-

Do Formal de Partilha expedido pelo Cartório da 5ª Vara de / Família da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Fe

(CONTINUA AS FLS. 4)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

[Handwritten Signature]

MATRÍCULA
-15.933.-

FOLHA
-4-

deral, em 19 de agosto de 1.988, devidamente assinado pelo /
MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Hilário Batista de /
Vasconcelos, e Aditamento datado de 04/11/88, extraídos dos/
autos de Separação Consensual nº 11.258, requerida por MARIA
TEREZA JORGE PÁDUA e LUIZ FERNANDO MACEIRA DE PÁDUA, brasi-/
ros, agrônomos, residentes e domiciliados na SHIN-QI-09, Con-
junto 07, Casa 01, inscritos nos CPF's 046.589.577/87 e 178.
250.407/91, continuando a separanda a assinar o mesmo nome /
de casada; consta que por sentença datada de 19 de agosto de
1.988, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE a 8/10 (oito décimos) do /
imóvel objeto desta matrícula, foi PARTILHADO a separanda -
MARIA TEREZA JORGE PÁDUA, já qualificada, - pelo valor de - /
Cz\$2.000.000,00.- (Valor Venal de Cz\$581.719,60).-
O Escr. Habº., ~~Edivaldo Lopes Machado~~ (Edivaldo Lopes Machado),
O Oficial, ~~Henrique Joaquim Lamberti~~ (Henrique Joaquim Lamberti).

Avº 9, em 05 de julho de 1990 -
Da escritura lavrada nas Notas do 1º Cartório local, em 20 -
de fevereiro de 1990, livro 1032, fls. 172, consta que o imó-
vel possui atualmente a seguinte inscrição cadastral na PMS:
80.10.83.0107.00.000.2, como também se verifica da Certidão
(Avaliação para o I.T.B.I. nº 5831) expedida pela Prefeitura
Municipal de Sorocaba, em 30 de maio de 1990.-

O Esc. Habº., ~~José Roberto Hummel~~ (José Roberto Hummel).-
O OFICIAL, ~~Henrique Joaquim Lamberti~~ (Henrique Joaquim Lamberti).-

R. 10, em 05 de julho de 1990.-
Pela escritura lavrada nas Notas do 1º Cartório local, em 20
de fevereiro de 1990, livro 1032, fls. 172, MARIA TEREZA JOR-
GE PÁDUA, RG. 3.171.296-SSP-SP, brasileira, separada consen-
(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

15.933

FOLHA

4^o VERSO

sualmente, agrônoma, inscrita no CPF. nº 046.589.577/87, residente e domiciliada em Brasília, na SHI/N OT 09, conjunto 07, casa 01, e MARIA JOSÉ LYRA JORGE, 3.394.438-SSP-SP e seu marido JOSÉ FAUSTO JORGE, RG. 3.270.952-SSP-SP, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF. sob ns. 204.945.308-63 e 485.449.068/34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Francisco Bueno nº 30, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta Matrícula a JAQUES MEIER FISZMAN, RG. 3.759.329-SSP-SP, de comércio, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com Marta Enia Shor Fiszman, RG. 4.261.427-SSP-SP, senhora do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, no Boulevard Braguinha nº 338, 7º andar, apto. 72, inscritos no CPF. nº 035.244.428/20, e VICENTE DIAS VECINA, RG. 4.740.109-SSP-SP, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, com Nancy Prestes Vecina, RG. 6.957.559-SSP-SP, senhora do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Angelo Elias, nº 417, Santa Rosália, inscritos no CPF. nº 216.275.178/04, pelo preço de --- NCz\$100.000,00; (Valor avaliado - Cr\$1.281.151,87).-

O Esc. Habº Jose Roberto Hummel - (José Roberto Hummel).
O OFICIAL, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 11, em 22 de setembro de 1995.-

Pela Cédula de Crédito Comercial - acompanhada do Orçamento de Aplicação, do "Anexo I" (relação de bens), e ainda, do "Adendo" (forma de pagamento) - sob nº 493.395-8, emitida em Sorocaba, SP, aos 15 de setembro de 1995, por DISTR. DE

(CONTINUA ÀS FLS. 5)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

15.933

FOLHA

5

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

[Handwritten Signature]

VEÍCULOS J.N. LTDA., com endereço à rua Sete de Setembro, -
286, nesta cidade, CGC. nº 48.998.124/0001-34, figurando co-
mo Intervinentes Garantes Hipotecantes: VICENTE DIAS VECI-
NA (comerciante) e sua mulher NANCY PRESTES VECINA, e JA-
QUES MEIER FISZMAN (comerciante) e sua mulher MARTA ENIA -
SHOR FISZMAN, já qualificados, sendo avalistas VICENTE DIAS
VECINA e JAQUES MEIER FISZMAN (já qualificados), - os pro-
prietários (ora intervenientes garantes hipotecantes), de-
ram em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel objeto desta
matrícula, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito -
no CGC. sob nº 61.230.165/0001-44, com sede em São Paulo, -
SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, Bela Vista, -
em garantia às obrigações assumidas pela Emitente, no valor
de R\$64.000,00, com vencimento em 20.03.97, nas condições -
constantes do registro nº 5.189 de ordem, feito no Lº nº 3
(Registro Auxiliar), deste Cartório.-

Tudo conforme e como prevê a Cédula, cuja cópia fica arqui-
vada em microfilme neste Cartório.-

O Esc. Autº, *[Handwritten Signature]* (José Roberto Hummel).-

O SUBSTº DO OFICIAL, *[Handwritten Signature]* (Reinaldo Gagliardi).-

R. 12, em 22 de setembro de 1995.-

Pela Cédula de Crédito Comercial - acompanhada do Orçamento
de Aplicação, do "Anexo I" (relação de bens), e ainda, do -
"Adendo" (forma de pagamento) - sob nº 493.445-8, emitida -
em Sorocaba, SP, aos 15 de setembro de 1995, por J.N. PNEUS
- COM. IMP. EXP. LTDA., com endereço à rua Sete de Setembro
nº 264, nesta cidade, CGC. 96.250.410/0001-60, figurando co-
mo Intervinentes Garantes Hipotecantes: VICENTE DIAS VECI-

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

15.933

FOLHA

5
VERSO

NA e sua mulher NANCY PRESTES VECINA, e JAQUES MEIER FISZMAN e sua mulher MARTA ENIA SHOR FISZMAN, já qualificados, sendo avalistas VICENTE DIAS VECINA e JAQUES MEIER FISZMAN (já qualificados), - os proprietários (ora intervenientes garantes hipotecantes), deram em hipoteca cedular de 2º grau, o imóvel objeto desta matrícula, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S.A., inscrito no CGC. sob nº 61.230.165/0001-44, com sede - em São Paulo, SP, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, - Bela Vista, em garantia às obrigações assumidas pela Emitente, no valor de R\$64.000,00, com vencimento em 20.03.97, nas condições constantes do registro nº 5.190 de ordem, feito no Lº nº 3 (Registro Auxiliar), deste Cartório. - Tudo conforme e como prevê a Cédula, cuja cópia fica arquivada em microfilme neste Cartório. -

O Esc. Autº, *José Roberto Hummel* (José Roberto Hummel). -
O SUBSTº DO OFICIAL, *Reinaldo Gagliardi* (Reinaldo Gagliardi). -

Av.13, em 17 de janeiro de 1.996.-

Fica CANCELADA a hipoteca cedular de 1º Grau, objeto do R.11, retro, em virtude da quitação outorgada pelo credor o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., nos termos constantes do instrumento particular assinado em São Paulo, aos 08 de dezembro de 1.995, - no qual autoriza-se o referido CANCELAMENTO.-

O Esc. Autº, *Ednilson Ferreira Brasil Filho* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).
O Oficial, *Henrique Joaquim Lamberti* (Henrique Joaquim Lamberti). -

Av.14, em 17 de janeiro de 1.996.-

Fica CANCELADA a hipoteca cedular de 2º Grau, objeto do R.12, retro e supra, em virtude da quitação outorgada pelo credor o BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., nos termos constantes do instrumen

(CONTINUA ÀS FOLHAS 06)

MATRÍCULA

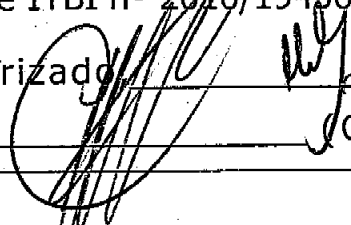
15.933

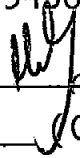
FOLHA

6

VERSO

4.261.427-2-SP, CPF n° 302.461.358-75, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua São Bento, n° 298, 8° andar, apto. 08, Centro, Sorocaba-SP; pelo valor de R\$133.000,00. Guia de ITBI n° 2020/194364. (Protocolo n° 331.831 de 18/11/2010)

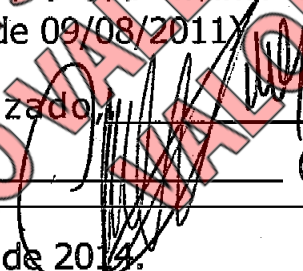
O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 06 de setembro de 2011.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6° do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 6° Ofício Cível desta Comarca, em 09 de agosto de 2011, do processo de execução Civil, numero de ordem: 3021/97, que SUELI DE SOUZA CALIMAN, CPF n° 393.252.938-38, e DARCI CALIMAN, CPF n° 562.140.228-68, movem contra ANTONIO ALEXANDRE D'ALMEIDA, CPF n° 031.112.888-20, NANCY PRESTES VICINA, CPF n° 122.736.418-00, e VICENTE DIAS VECINA, CPF n° 216.275.178-04, procedo à **averbação da penhora da parte ideal equivalente a 23,46% do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade dos executados VICENTE DIAS VECINA e sua mulher NANCY PRESTES VICINA (nome correto), já qualificados, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.025.218,45. Foram nomeados depositários: VICENTE DIAS VECINA e sua mulher NANCY PRESTES VICINA, já qualificados. (Protocolo n° 347.169 de 09/08/2011)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial,  (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 20, em 15 de janeiro de 2014.

Em cumprimento à determinação judicial constante Carta de Arrematação expedida em 25 de setembro de 2013, pela 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto-SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Francisco Camara Marques Pereira, extraída dos autos do processo n° 1019695-85.1985.8.26.0506, que WALTER GIROTO, brasileiro, representante comercial, portador do RG n° 3.596.325-SP e do CPF n° 015.414.718-49, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA ELENA FALCHET GIROTO, brasileira, do lar, portadora do RG n° 4.276.628-SP e do CPF n° 833.942.658-34, residentes e domiciliados na Rua Cravinhos, 1.220, Ribeirão Preto-SP, move contra JOSÉ FAUSTO

(CONTINUA ÀS FOLHAS 7)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

15.933

FOLHA

7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

JORGE, NICOLAU JORGE e ADHIRLEY APPARECIDO DELFINI, **averba-se a INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO** objeto do R.6 desta matrícula, em virtude da ocorrência de fraude à execução, tendo sido julgado improcedentes os embargos de terceiros ajuizados pelos proprietários MARIA TEREZA JORGE PÁDUA, JAQUES MEIER FISZMAN, MARTA ENIA SCHOR FISZMAN, VICENTE DIAS VECINA E NANCY PRESTES VECINA, conforme sentença de f. 66/70 da mencionada Carta de Arrematação. (Protocolo n° 391.766 de 07/01/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 21, em 15 de janeiro de 2014.

Pela Carta de Arrematação expedida em 25 de setembro de 2013, pela 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto-SP, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito dessa vara, Exmo. Sr. Dr. Francisco Camara Marques Pereira, extraída dos autos do processo n° 1019695-85.1985.8.26.0506, que WALTER GIROTO move contra JOSÉ FAUSTO JORGE, NICOLAU JORGE e ADHIRLEY APPARECIDO DELFINI, consta que pelo auto de arrematação lavrado em 24/04/2006, homologado aos 22/09/2006, a **parte ideal equivalente a 50%** do imóvel objeto desta matrícula, foi **ARREMATADA** pelo ESPÓLIO de WALTER GIROTO, falecido em 10/12/2005, pelo valor de R\$107.000,00. Valor Venal proporcional R\$297.703,56. Em decorrência do presente registro, a titularidade do imóvel objeto desta matrícula, passa a ser a seguinte: 50% ao ESPÓLIO DE WALTER GIROTO, 38,27% a JAQUES MEIER FISZMAN, casado com Marta Enia Schor Fiszman, e 11,73% a VICENTE DIAS VECINA, casado com NANCY PRESTES VECINA. O presente registro foi efetuado com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. Guia de ITBI n° 00808021338. (Protocolo n° 391.766 de 07/01/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 22, em 22 de agosto de 2016.

A requerimento datado de 09 de agosto de 2016, averba-se que MARTA ENIA SHOR FISZMAN, constante no R. 10 desta matrícula, é inscrita no CPF n° 302.481.358-75, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; ficando referido documento microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo n° 440.909 de 09/08/2016)

(CONTINUA NO VERSO)


MATRÍCULA

15.933

FOLHA

7


VERSO

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 23, em 22 de agosto de 2016.

Procede-se a esta averbação para constar que, em 10 de janeiro de 2013, ocorreu o falecimento de JAKUES MEIER FISZMAN, conforme comprova a certidão de óbito, expedida em 17 de janeiro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera - São Paulo - SP, extraída do termo nº 41468, Livro C-102, f. 160. (Protocolo nº 440.909 de 09/08/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 24, em 22 de agosto de 2016.

Pelo Formal de Partilha expedido pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 14 de outubro de 2014, formalizada conforme disposto nos itens 213 a 218, Seção XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de Inventário e Partilha, processo nº 0019878-48.2013.8.26.0100, da 7ª Vara da Família e Sucessões, Foro Central Cível, São Paulo-SP, e aditamento datado de 04 de agosto de 2016, dos bens deixados pelo falecimento de JAKUES MEIER FISZMAN, consta que por sentença datadas de 22/08/2014 e 19/07/2016, a parte ideal equivalente a **38,27%** do imóvel objeto desta matrícula foi **PARTILHADA** aos herdeiros filhos HENRI FISZMAN, RG nº 18.853.012-5-SP, CPF nº 156.915.138-50, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Goitacas, nº 71, apto. 133, Santa Cecília; DANY FISZMAN, RG nº 18.853.011-3-SP, CPF nº 167.417.538-85, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 7.436 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, no 2º Registro Imobiliário de São Paulo-SP, com CINTIA DANGEBEL FISZMAN, RG nº 23.616.209-3-SP, CPF nº 251.762.668-57, brasileira, gerente de marketing, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Albuquerque Lins, nº 958, apto. 182, Santa Cecília; e RICHARD FISZMAN, RG nº 23.839.118-SP, CPF nº 202.450.468-01, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da separação de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 6.193 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, no 5º Registro Imobiliário de São Paulo-SP, com SHARON MADJAR FISZMAN, RG nº

(CONTINUA NA FICHA 8)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

15.933

FICHA

8

CNS n° 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

25.139.812-2-SP, CPF n° 224.908.408-43, brasileira, administradora de empresas, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pará, n° 438, Consolação; pelo valor de R\$93.987.63. Valor Venal Proporcional R\$282.601,63.
PARTILHA: 1/3 a cada um dos herdeiros filhos. (Protocolo n° 440.909 de 09/08/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 25, em 22 de agosto de 2016.

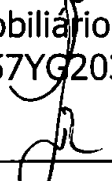
Procede-se a esta averbação para constar que, verificando as partes ideais remanescentes nesta matrícula, considerando até o registro n° R.24, a titularidade do imóvel, é formada pelos seguintes proprietários e proporções:- Vicente Dias Vecina, casado com Nancy Prestes Vecina, a parte ideal de 11,73% Espólio de Walter Giroto, a parte ideal de 50%; Henri Fiszman, solteiro, a parte ideal de 12,756%; Dany Fiszman, casado com Cintia Dangelbel Fiszman, a parte ideal de 12,756%; e, Richard Fiszman, casado com Sharon Madjar Fiszman, a parte ideal de 12,756%, todos já qualificados. (Protocolo n° 440.909 de 09/08/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 26, em 28 de maio de 2020.

Pelo requerimento datado de 05 de maio de 2020, averba-se que HENRI FISZMAN, constante nesta matrícula, convive em união estável, sob o regime da separação total e absoluta de bens, desde 20/07/2018, com ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, RG n° 24.178.543-1-SP, CPF n° 175.158.878-50, brasileira, divorciada, advogada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida São Paulo, n° 94, nos termos da escritura pública declaratória de união estável, lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, em 20 de julho de 2018, livro 4.715, páginas 249/250, registrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Sé, Comarca de São Paulo-SP, conforme certidão datada de 01/03/2019, extraída do termo n° 5.029, livro E-878, f. 390, e registrada sob o n° 12.356 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. (Protocolo n° 514.907 de 18/05/2020). Selo digital [111468331UU000354557YG203]

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Brigano Zanetti).

Oficial/Substituto  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Covre / Lael R. Dourado Junior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

15.933

FICHA

8

VERSO

Av.27, em 24 de maio de 2022.

Do Mandado de Averbação expedido em 06 de abril de 2022, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo nº 0059309-14.2008.8.26.0602, averba-se a retificação da Penhora objeto da Av.19 desta matrícula, para constar que o percentual que ora perdura constricto é de **11,73% do imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade dos executados VICENTE DIAS VECINA e sua mulher NANCY PRESTES VICINA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, bem como que o valor atribuído à causa é de **R\$1.804.508,84**. (Protocolo nº 562.604 de 10/05/2022).

Selo digital [111468331YF001196655HI22A]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
em www.registrador.es.gov.br